



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério

**REQUERIMENTO N° DE - CDH**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa na Floresta Nacional de Rendimento Sustentado Bom Futuro, localizada no Distrito de Rio Pardo, Município de Porto Velho/RO, com o objetivo de ouvir famílias e verificar condições de vida, devido à denúncia do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2011.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento decorre de denúncia formalmente apresentada à Comissão, noticiando a permanência de grave vulnerabilidade social e possíveis violações de direitos humanos envolvendo famílias residentes no Distrito de Rio Pardo (Porto Velho/RO), em contexto relacionado à realocação/reassentamento decorrente de compromissos assumidos em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2011, cujo descumprimento vem sendo apontado pelos representantes locais.

Conforme o ofício encaminhado pela Associação Rural Bom Futuro, há histórico de medidas voltadas à regularização e reorganização territorial na área vinculada à Floresta Estadual Bom Futuro, envolvendo diversos entes e órgãos públicos, com repercussões diretas sobre famílias afetadas, as quais deveriam ser adequadamente realocadas/reassentadas com observância de garantias mínimas e providências correlatas. Entretanto, o expediente relata que, apesar do decurso



de tempo desde a pactuação do TAC, persistiriam pendências estruturais e institucionais capazes de comprometer a dignidade e a segurança das famílias, demandando atuação parlamentar de verificação e encaminhamento.

Em 2 de junho de 2009, foi firmado acordo entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o ICMBio e o Governo do Estado de Rondônia, visando à permuta da área da Reserva Federal do Rio Pardo pela Reserva Estadual Rio Vermelho, com o objetivo de regularizar a situação de mais de 5.000 famílias residentes na área da Floresta Bom Futuro.

Em 11 de junho de 2010, a Lei Estadual nº 12.249 reduziu a área da Flona Bom Futuro de aproximadamente 280.000 ha para 97.357 ha, transferindo 244.239 ha para o Estado de Rondônia. Nesse acordo houve a permuta de parte da Floresta Nacional (Flona) Bom Futuro por 4 áreas de preservação estaduais, sendo elas a floresta estadual de Rendimento sustentado do Rio Vermelho “B” e parte sul da estação ecológica Serra dos três Irmãos, com 124.163 ha; a floresta estadual de Rendimento sustentado do Rio Vermelho “A”, com 37.995 ha; a estação ecológica Mujica Nava, com 18.280 ha; e a Floresta Estadual de Rendimento sustentado do Rio Madeira “A”, com 63.800 ha. Parte da área federalizada passou a compor o Parque Nacional Mapinguari.

Essa permuta viabilizou a instalação da Usina Hidrelétrica de JIRAU, condicionada à realocação das famílias e à regularização fundiária na região da APA e FES do Rio Pardo. Todavia, o Estado de Rondônia não cumpriu as obrigações assumidas, deixando as famílias desassistidas e sem titulação legal de suas áreas.

O documento anexado também solicita que esta Comissão atue de forma excepcional para constatar pessoalmente a realidade local, permitindo a escuta direta dos moradores e a checagem das condições efetivas de vida, inclusive com interlocução com os órgãos públicos mencionados, a fim de esclarecer responsabilidades, cobrar providências e viabilizar medidas concretas para superação do quadro narrado.



Registra-se, ainda, que o presente requerimento está em conformidade com o Relatório aprovado no âmbito da CDH, no dia 03/12/2025, elaborado a partir de demanda apresentada pela Associação Rural Bom Futuro, no qual se reconheceu a necessidade de acompanhamento institucional do caso, com foco no cumprimento dos compromissos firmados e na proteção dos direitos das famílias envolvidas, especialmente quanto a condições de moradia, segurança, serviços públicos essenciais e regularização da situação vivenciada.

Pelo exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2026.

**Senador Marcos Rogério  
(PL - RO)**

